

previdenciária, no período de julho/1994 a fevereiro/2022, cujo valor é de R\$ 3.971,93 (Três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2025, que concedeu aposentadoria a GIZELDA LUIZA RIBEIRO, matrícula nº 09401318. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 19001074274202609, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **EUGENIO PACCELLI ALVES**, CPF 171.716.443-91, que exerce a função de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09906118, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Classe/Referência 4º E - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024.	R\$ 22.994,94
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 3.449,24
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016.	R\$ 347,13
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019, LC Estadual nº 210/2019	R\$ 8.243,68
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 3.449,24
TOTAL	R\$ 38.484,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00942359/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, e §§ 2º, 3º e 8º da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, III, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao(a) servidor(a) **MARIA DO CÉU LOPES**, CPF 035.027.593-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07615914, lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, na base de 70% (setenta por cento), a partir de 29/6/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei Estadual nº 13.028/2000	255,23
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	102,09
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	54,69
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei Estadual nº 12.066/1993	51,05
TOTAL	463,06

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/7/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23/7/2025, que concedeu aposentadoria ao(a) Sr(a). Maria do Céu Lopes, matrícula nº 076159-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01681018/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARY ANNE ARRAES BARBOSA**, CPF: 060.705.823-49, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00590711, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014	1.809,04
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	271,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A de 04.08.1992	361,81
Gratificação de Especial de Desempenho – 70% - Art. 16, parágrafo único, Inciso II, da Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.266,33
Gratificação de Especialização – 90% – Art. 20, da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.628,14
TOTAL	5.336,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à MARY ANNE ARRAES BARBOSA, matrícula nº 00590711, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01751060/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CATARINA MARIA SOARES MARTINS MAIA**, CPF: 015.634.913-20, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 082341X, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 13.908/2007	1.267,04
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	190,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	253,41
Gratificação de Especial de Desempenho – 35% - Art. 16º, Inciso I, da Lei nº 12.078/1993	443,46
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20º, da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	633,52
TOTAL	2.787,49

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/04/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2021, que concedeu aposentadoria à CATARINA MARIA SOARES MARTINS MAIA, matrícula nº 0852341X, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02329540/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PEDRO TEODORO DA SILVA ROCHA**, CPF: 104.752.063-04, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00736317, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

